

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 017/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura. Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º. 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Norberto Feliciano Pereira, n.º 218, Asfalto Velho (Bacaxá), Saquarema/RJ, representada pela procuradora a **Sr.ª Júlia de Paula Miranda**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade n.º 23.986.843-3 e CPF (MF) n.º 155.912.897-62.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2023, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2023, conforme Processo Administrativo n.º 22.956/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 017/2023, firmado entre as partes em 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 017/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 03/02/2026 a 02/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato n.º. 017/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 29.697.360,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.364.035.2.072, Natureza de Despesa 3.3.90.39.56.00, Fonte: 1573; Programa de Trabalho 12.364.035.2.072, Natureza de Despesa 3.3.90.39.56.00, Fonte 1573 da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de janeiro de 2026.

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

DUO SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Representante: Júlia de Paula Miranda
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Helen Mendes Viçgeli Muniz

CPF: 110.858.117-00

ASSINATURA:

NOME: LAURA EMILIA DE N. F. D. LIMA

CPF: 13525121251

ASSINATURA: